



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

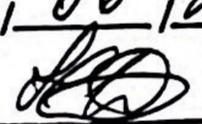
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Turvo/SC

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

LIDO NO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 10/2023

Sessão em 05/06/2023


Secretário Executivo

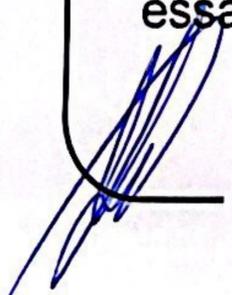
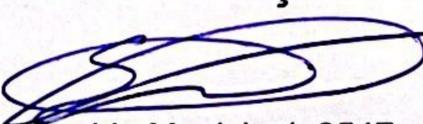
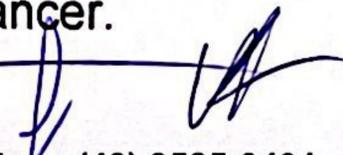
Os Vereadores abaixo identificados, com assento nessa Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na forma Regimental, depois de ouvido em Plenário, requerer envio de expediente ao Exmo. Senhor Jorginho dos Santos Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, a Ilma. Senhora Carmen Zanotto, Secretária Estadual de Saúde e a Ilma. Senhora Andresa Ribeiro, Coordenadora Regional de Saúde, solicitando um estudo de viabilidade técnica e estrutural para que o Hospital Regional de Araranguá, se torne referência em oncologia.

JUSTIFICATIVA:

Srs. Vereadores;

É sabido que o Hospital Regional de Araranguá presta um serviço de relevância para o Extremo Sul de Santa Catarina, pois atende a população dos 15 municípios da região, bem como é uma unidade hospitalar que presta serviços de qualidade e que apesar das limitações entrega resultados para o Estado.

Sabendo da grande estrutura do HRA, solicitamos por meio deste que o Governo de Santa Catarina analise e estude a viabilidade de tornar a unidade referência em oncologia, para atendimento daqueles que sofrem com essa terrível doença de câncer.



Avenida Municipal, 2547 - Fone (48) 3525-0491 - CEP 88930-000 - Turvo - Santa Catarina
E-mail: camturvo@gmail.com - www.camaraturvo.sc.gov.br

Paulo Sérgio Costanzo



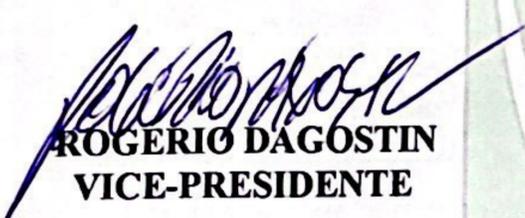
Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Certos de vossa atenção e presteza, desde logo colocando-nos ao inteiro dispor para o que se fizer necessário e manifestamos nossa consideração e apreço, e apresentamos cordiais saudações.

Pedem deferimento,

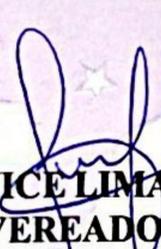
Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

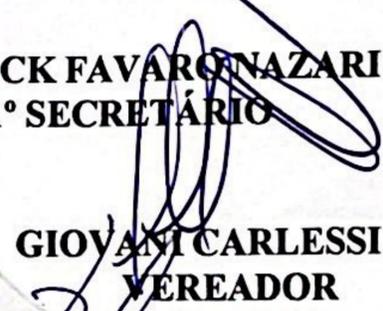

LUIZ LUCINEI VITTO
PRESIDENTE

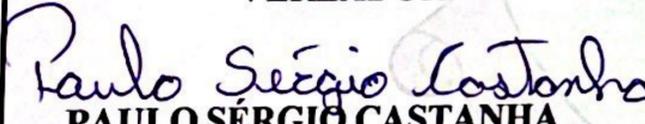

ROGERIO DAGOSTIN
VICE-PRESIDENTE


PATRICK FAVARO NAZARI
1º SECRETÁRIO

AFONSO RIBERO CASTELLER
VEREADOR


CLEONICE LIMA SILVANO
VEREADORA


GIOVANI CARLESSI
VEREADOR


PAULO SÉRGIO CASTANHA
VEREADOR


SAMUEL NEOTI
VEREADOR


VALCIR VASSOLER MILANEZ
VEREADOR

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 19/06/2023 Votação em turno único.


Presidente Câmara

ENC: REQUERIMENTO Nº 10/2023, Câmara de Vereadores de Turvo

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 21/06/2023 08:09

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

requerimento 10 de 2023.pdf;

De: Camara Turvo <turvocam@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 16:11

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: REQUERIMENTO Nº 10/2023, Câmara de Vereadores de Turvo

Estamos encaminhando este requerimento que solicita um estudo de viabilidade técnica e estrutural para que o Hospital Regional de Araranguá, se torne referência em oncologia.

Favor encaminhar este requerimento para o Exmo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Senhor Mauro de Nadal.

Favor, acusar recebimento!!

Att. Câmara de Vereadores de Turvo.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.